

CAM



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

LEI Nº 2.781 DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020

Suplementa Verba e reduz na Lei Municipal nº 2.699, de 17 de dezembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, faço saber, em disposto no artigo 56, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Promulgo a presente Lei.

Art.1º Suplementa verba e reduz na Lei Municipal nº 2.699, de 17 de dezembro de 2019, nas seguintes classificações orçamentárias:

0501.15.451.0105.2026.339030000000	R\$ 225.260,00
0701.04.122.0002.2010.339030000000	R\$ 15.000,00
0701.04.122.0002.2010.339039000000	<u>R\$ 10.400,00</u>
	R\$ 250.660,00

Art.2º Servirá de cobertura a redução das seguintes classificações orçamentárias:

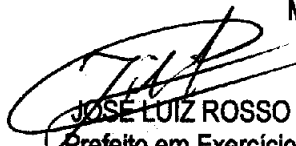
0201.04.122.0101.2019.339030000000	R\$ 3.00,00
0301.04.122.0002.2005.449052000000	R\$ 7.000,00
0301.04.122.0011.2057.339030000000	R\$ 900,00
0302.23.691.0113.2039.339036000000	R\$ 4.000,00
0302.23.691.0113.2039.339039000000	R\$ 20.000,00
0302.23.691.0113.2039.339047000000	R\$ 6.000,00
0401.04.122.0002.2006.339014000000	R\$ 990,00
0401.04.122.0002.2006.339033000000	R\$ 490,00
0401.04.122.0002.2006.339039000000	R\$ 5.000,00
0401.04.122.0002.2006.339092000000	R\$ 990,00
0401.04.122.0002.2006.339095000000	R\$ 490,00
0401.04.122.0002.2006.449052000000	R\$ 5.000,00
0401.04.126.0012.2058.339030000000	R\$ 1.500,00
0401.04.126.0012.2058.339039000000	R\$ 3.000,00
0401.04.126.0012.2058.449052000000	R\$ 8.000,00
0401.28.843.0000.0002.469071000000	R\$ 100.000,00
0402.04.123.0104.2023.339039000000	R\$ 5.000,00
0402.04.123.0104.2023.449052000000	R\$ 4.000,00
0501.04.122.0007.2054.449051000000	R\$ 49.900,00
0701.28.846.0016.0005.335043000000	<u>R\$ 25.400,00</u>
	R\$ 250.660,00

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MANOEL VIANA

CERTIFICO, que a presente ATA estava afixada no mural de publicações no prédio de 04/11/2020 a 10/11/2020 Confor: Art. 93 da Lei nº 93 de 1995, etc.

Art.3. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Viana, RS, 4 de novembro de 2020.


JOSE LUIZ ROSSO
Prefeito em Exercício
Portaria nº 439/2020

Registre-se e Publique-se


Gilberto Viana Martins

Secretário de Governo, Planejamento, Indústria e Comércio.

Rua Walter Jobim, nº 175 CEP 97.640-000 Fones: (55) 3256-1140, 1130



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

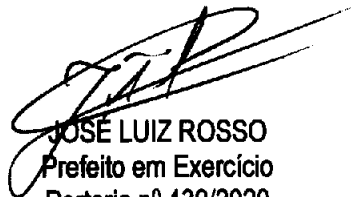
JUSTIFICATIVA

Senhores (as) Vereadores (as)

O Poder Executivo encaminha a esta Casa Legislativa Projeto de Lei que Suplementa verba e reduz na Lei Municipal nº 2.699, de 17 de dezembro de 2019.

Desta forma esperamos que o presente Projeto de Lei ora submetido à apreciação obtenha aprovação.

Manoel Viana, RS, 4 de novembro de 2020.



JOSE LUIZ ROSSO
Prefeito em Exercício
Portaria nº 439/2020

